



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO
Nº 3460, de 2018

Do Sr. Deputado EDMILSON RODRIGUES
ao
**MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Socialismo e Liberdade

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N.º 3460, DE 2018

Solicita ao Ministro da Transparência e Controladoria-Geral da União informações acerca das obras do BRT (*bus rapid transit*) geridas pela prefeitura da cidade de Belém/PA.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50, § 2º da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, as seguintes informações do Sr. Ministro de Estado do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União:

- 1) O Relatório nº 2014.08090 é o único trabalho realizado pela Controladoria-Geral da União para fiscalizar as obras do BRT no município de Belém? Se não, quais os outros relatórios dedicados a análise do assunto?
- 2) Quais as providências recomendadas por esta Controladoria-Geral a fim de evitar a consolidação dos prejuízos ao erário.

JUSTIFICAÇÃO

É do conhecimento de Vossa Excelência que esta Controladoria-Geral, a pedido do Ministério Público Federal do Estado do Pará, fiscalizou empreendimento de mobilidade urbana que está sendo implementado na cidade de Belém/PA: a execução da obra do BRT nos trechos das avenidas Almirante Barroso e Augusto Monteiro. O empreendimento deverá fazer, quando completo, a ligação entre o centro da capital paraense com o





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Socialismo e Liberdade

distrito de Icoaraci.

O relatório nº 2014.08090¹ constatou sobrepreço no valor de R\$ 40.936.709,62 (quarenta milhões, novecentos e trinta e seis mil, setecentos e nove reais e sessenta e dois centavos), bem como prejuízo no valor de R\$ 6.308.960,06 (seis milhões, trezentos e oito mil, novecentos e sessenta e seis centavos) ao erário.

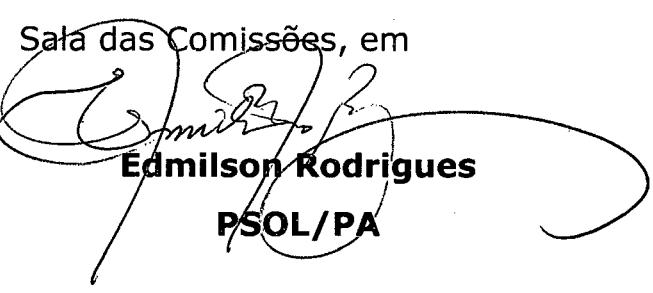
Nos termos do próprio relatório, as conclusões alcançadas são:

"O trabalho apontou para deficiências no projeto básico de engenharia, controles insuficientes, sobrepreço e superfaturamento em vários serviços, medições de serviços feitas a maior do que o efetivamente executado, cobrança por serviços não realizados, composições de preços incompatíveis com o porte da obra, entre outras. O trabalho identificou, nos itens que foram analisados, um sobrepreço no valor de R\$ 40,9 milhões na execução do contrato."

27 MAR. 2018

Nestes termos, requer o encaminhamento.

Sala das Comissões, em


Edmilson Rodrigues

PSOL/PA



¹ <https://auditoria.cgu.gov.br/download/9273.pdf>



CÂMARA DOS DEPUTADOS

03/04/2018
10:31

MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

DESIGNAÇÃO DE RELATOR

Designo relator da seguinte proposição o senhor Deputado Fábio Ramalho, Primeiro Vice-Presidente.

RIC 3.460/2018 - do Sr. Edmilson Rodrigues - que "Solicita ao Ministro da Transparência e Controladoria-Geral da União informações acerca das obras do BRT (bus rapid transit) geridas pela prefeitura da cidade de Belém/PA. "



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA PRIMEIRA-VICE-PRESIDÊNCIA

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 3460/2018

Autor: Deputado Edmilson Rodrigues - PSOL/PA

Destinatário: Ministro de Estado da Transparência e Controladoria Geral da União

Assunto: Solicita ao Ministro da Transparência e Controladoria-Geral da União informações acerca das obras do BRT (bus rapid transit) geridas pela prefeitura da cidade de Belém/PA.

Despacho: O presente requerimento de informação está de acordo com a Constituição Federal, artigo 50, § 2º, e com o Regimento Interno da Câmara dos Deputados, artigos 115 e 116. Dispensado o relatório em conformidade com o § 1º do artigo 2º do Ato da Mesa nº 11/1991, o parecer é pelo **encaminhamento**.

Primeira-Vice-Presidência, em 04 de abril de 2018.

Fábio Ramalho
Primeiro-Vice-Presidente





Câmara dos Deputados

RIC 3.460/2018

Autor: Edmilson Rodrigues

Data da Apresentação: 27/03/2018

Ementa: Solicita ao Ministro da Transparência e Controladoria-Geral da União informações acerca das obras do BRT (bus rapid transit) geridas pela prefeitura da cidade de Belém/PA.

Forma de Apreciação:

Texto Despacho: Aprovação pelo Presidente, Dep. Rodrigo Maia, "ad referendum" da Mesa, do parecer do senhor Deputado Fábio Ramalho, Primeiro Vice-Presidente, pelo encaminhamento.

Regime de tramitação:

Em 12/04/2018


RODRIGO MAIA

Presidente da Câmara dos Deputados



31C75A9202

Ofício 1^aSec/RI/E/nº 2079 /18

Brasília, 19 de abril de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
WAGNER de CAMPOS ROSÁRIO

Ministro de Estado da Transparéncia, Fiscalização e Controle

adutoria Geral da União
RECEBI NESTA DATA A
PRESENTE DOCUMENTAÇÃO.

Assunto: Requerimento de Informação

EM _____ / _____ / _____

Nome por extenso e legível:

Senhor Ministro,

Ponto:

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação nº 3460/2018	Edmilson Rodrigues

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

Deputado GIACOBO
Primeiro-Secretário

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/LMR

PROTÓCOLO DEU-PR 19/ABR/2018 15:01

lwe



MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
Gabinete do Ministro
SAUS Quadra 01 Bloco A, Ed. Darcy Ribeiro - Bairro Asa Sul, CEP 70070-905, Brasília/DF
Telefone: 61 2020-7242/7241 - - www.cgu.gov.br

Ofício nº 9455/2018/GM-CGU

A Sua Excelência o Senhor
Deputado GIACOBO
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados, Anexo IV, 7º andar, gabinete 762
70160-900 Brasília - DF

Assunto: Requerimento de informação nº 3460/2018. Ofício nº 1ª Sec/RI/E/nº 2079/18, de 19/04/2018.

Senhor Deputado,

1. Cumprimentando-o cordialmente, reporto-me ao Ofício acima referenciado, por meio do qual foi endereçado ao Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU) o Requerimento de Informação nº 3460/2018, de autoria do Deputado Federal Edmilson Rodrigues, o qual solicita informações sobre as obras do BRT (*bus rapid transit*) geridas pela Prefeitura da cidade de Belém/PA, para repassar às mãos de Vossa Excelência a Nota Informativa nº 177/2018-707076132 produzida pela área técnica responsável.

2. À disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO

Ministro de Estado da Transparência e Controladoria-Geral da União, Substituto

PRIMEIRA-SECRETARIA
Documento recebido nesta Secretaria sem a indicação ou aparente de tratar-se de conteúdo de caráter sigiloso, nos termos do Decreto nº. 7.845, de 14/11/2012, do Poder Executivo.
Em 16/05/2018 às 11 h41
LNR 5876
Servidor Ponto

Jay Alvar Konfucio
Portador



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER DE CAMPOS ROSARIO, Ministro de Estado da Transparência e Controladoria-Geral da União, Substituto**, em 16/05/2018, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 0723391 e o código CRC 5AF59FC7



MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

NOTA INFORMATIVA Nº 137/2018

1. Trata-se do Requerimento de Informação nº 3460/2018 da Câmara dos Deputados, anexo ao Ofício nº 1ª Sec/RI/E/nº 2079/2018, de 19 de abril de 2018, que solicita ao Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União - CGU informações acerca das obras do BRT geridas pela Prefeitura Municipal de Belém/PA.

2. No mencionado requerimento constam as seguintes questões:

"1) O Relatório nº 201408090 é o único trabalho realizado pela Controladoria-Geral da União para fiscalizar as obras do BRT no município de Belém? Se não, quais os outros relatórios dedicados a análise do assunto?

2) Quais as providências recomendadas por esta Controladoria-Geral a fim de evitar a consolidação dos prejuízos ao erário?"

3. No que se refere à questão 01, informo que o Relatório nº 201408090 **não** é o único trabalho realizado pela CGU para Fiscalizar as obras do BRT no município de Belém/PA. Na verdade, o objeto dessa ação de controle foi o Contrato nº 427.614-52, cujo objeto é o empreendimento BRT Almirante Barroso e Augusto Montenegro e Centro de Belém e Icoaraci, selecionado no âmbito do PAC Mobilidade Grandes Cidades, conforme o Anexo I da Portaria/MCidades nº 185, de 24 de abril de 2012. De acordo com o mencionado relatório da CGU, os contratos para repasse/financiamento com recursos federais para o empreendimento BRT Belém são os discriminados no quadro adaptado a seguir:

Quadro - Contratos Recursos Federais BRT - Belém. Em **negrito**, os contratos objetos de ações de controle pela CGU.

Contrato	Tipo	Descrição da Obra	Contratante	Assinatura	Valor do Investimento (R\$)	Financiamento/ Repasse
395.946-72	OGU	BRT Almirante Barroso e Augusto Montenegro e centro de Belém e Icoaraci - Elaboração de Projetos	Prefeitura de Belém	30/04/2013	4.326.597,89	1.000.000,00
393.644-79	Financiamento	BRT Almirante Barroso e Augusto Montenegro e centro Belém Icoaraci.	Prefeitura de Belém	14/05/2013	376.800.000,00	314.000.000,00
447.467-91	Financiamento	Trecho Av. Pedro Álvares Cabral e Senador Lemos, correspondente a 8,1 km BRT-Belém.	Prefeitura de Belém	26/06/2015	156.130.763,37	148.324.225,20
427.614-52	-	BRT Almirante Barroso e Augusto Montenegro e Centro de Belém e Icoaraci - Intervenções OGU OBRAS	Prefeitura de Belém		115.714.583,81	99.000.000,00
446.013-86	-	BRT Belém Corredor Centenário	Prefeitura de Belém		106.967.515,25	106.967.515,25
390.797-68	Financiamento	Prolongamento da Av João Paulo II trecho Alameda Moça Bonita a Av. Mário Covas	Gov. do Pará	28/06/2013	205.395.282,32	104.000.000,00
402.089-60	OGU	Prolongamento da Avenida João Paulo II Passagem Mariano à Alameda Moça Bonita.	Gov. do Pará	13/12/2013	96.338.248,31	80.000.000,00

4. O outro trabalho que está sendo realizado por esta CGU, com previsão de término para o fim de junho do exercício corrente é a AC 201702198, cujo objetivo é avaliar a execução do TC nº 402.089-60 (última linha do quadro anterior), que trata da execução do prolongamento da Avenida João Paulo II, trecho compreendido entre a Passagem Mariano e Alameda Moça Bonita, no município de Belém. Portanto, ainda não há relatório publicado.

5. Quanto à questão 02, informo que as recomendações emitidas pela CGU e as providências adotadas pelo gestor estão descritas no quadro a seguir, cujas informações foram extraídas do sistema interno da CGU, denominado Monitor:

Quadro - Recomendações do Relatório nº 201408090

Recomendação ID 174441 (Status: Parcialmente Atendida) - prazo final para atendimento: 01/06/2018

Constatação: Existência de Sobrepreço e de Superfaturamento na contratação do Consórcio EIT/Paulitec, pela Prefeitura Municipal de Belém, para a execução da obra do BRT Belém

Recomendação: Apresentar as medidas que foram adotadas pelo MCidades em conjunto com a CAIXA e a Prefeitura Municipal de Belém/PA, visando à solução das pendências apontadas no Relatório nº 201408090, tais como: i) sobrepreço de R\$ 40,9 milhões; ii) prejuízo de R\$ 6,3 milhões; iii) ausência de aprovação do projeto básico ou estudo de concepção ou anteprojeto e respectivo orçamento pela CAIXA, referente ao Contrato de Financiamento nº 393.644-79/13; entre outras apontadas no referido relatório. É necessário apresentar a reprogramação aprovada pela CAIXA, com os respectivos projeto básico ou estudo de concepção ou anteprojeto e orçamento aprovados pela CAIXA.

Providências do Gestor:

Por intermédio do DESPACHO Nº 37/2018/GEMOB 2/DEMOB/SEMOB, foi encaminhada a Nota Informativa nº 41/2018/GEMOB 2/DEMOB/SEMOB, de 29 de janeiro de 2018, que analisa as recomendações ID 174441, ID 174442 e ID 174443. Visando atender a esta recomendação, a Semob encaminhou o Ofício nº 59/2018/SEMOB-MCIDADES, de 26 de fevereiro de 2018, à Prefeitura Municipal de Belém/PA, solicitando o que segue:

- respostas às críticas/manIFESTAÇÕES/comentários da CGU frente às respostas já encaminhadas pela Prefeitura;
- quais medidas já foram adotadas em relação aos apontamentos do Relatório da CGU;
- que a Prefeitura avalie e apresente à Semob os impactos financeiro e social referentes à execução do empreendimento do BRT Belém/PA, decorrentes das falhas identificadas no Relatório da CGU, apresentando as medidas que foram ou serão tomadas para solucionar as pendências apontadas; e
- esclarecimento sobre o que deixará de ser feito do escopo selecionado e contratado com a CAIXA, detalhando as implicações na funcionalidade, acessibilidade e segurança operacional do empreendimento TC. nº 393.644-79/13.

Ademais, a Semob encaminhou o Ofício nº 60/2018/SEMOB-MCIDADES, de 26 de fevereiro de 2018, à CAIXA solicitando o que segue:

- respostas às críticas/manIFESTAÇÕES/comentários da CGU frente às respostas já encaminhadas pela CAIXA;
- quais medidas foram adotadas em relação ao apontado no Relatório da CGU, especialmente no que se refere às recomendações; e
- recomendou que o Agente avaliasse, dentro de suas competências, a implementação de melhorias em seus processos e procedimentos de avaliação e aprovação de documentação técnica de que tratam os empreendimentos apoiados pelo MCidades e contratados com a CAIXA como Agente Financeiro.

Análise da CGU:

No que se refere à recomendação da Semob à CAIXA, para que implemente melhorias em seus processos e procedimentos de avaliação e aprovação de documentação técnica de que tratam os empreendimentos apoiados pelo MCidades e contratados com a CAIXA como Agente Financeiro, verifica-se que o gestor possui essa competência, conforme o item 4.2.1, alínea "a" c/c o item 4.2.2, alínea "a", da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 27, DE 11 DE JULHO DE 2017, que Regulamenta a reformulação do Programa de Infraestrutura de Transporte e da Mobilidade Urbana - PRÓ-TRANSPORTE. No entanto, essa recomendação pode ser mais efetiva caso o MCidades (como Gestor da Aplicação) atue em conjunto com o Agente Operador, no mapeamento dos riscos, suas causas e consequências/impactos, relacionados à etapa de Análise de Engenharia pelo Agente Financeiro; identificando mais precisamente quais são as melhorias que podem ser implementadas, considerando, por lógica, as competências afetas a cada instituição.

Por todo o exposto, pode-se considerar a recomendação como PARCIALMENTE ATENDIDA. No entanto, para que a recomendação seja plenamente atendida, é necessário que a Semob, como gestor da aplicação, apresente as medidas adotadas visando à solução dos apontamentos do Relatório nº 201408090: sobrepreço de R\$ 40,9 milhões; prejuízo de R\$ 6,3 milhões; reprogramação aprovada pela CAIXA, com os respectivos projeto básico e orçamento aprovados pelo Agente Financeiro; entre outras falhas apontadas no relatório da CGU.

Recomendação ID 174442 (Status: Parcialmente Atendida) - prazo final para atendimento: 01/06/2018

Constatação: Ausência de Aprovação de Projeto Básico ou estudo de concepção ou anteprojeto e respectivo Orçamento pelo Agente Financeiro (CAIXA) impactando em risco a conclusão das obras e comprometendo a execução plena do Contrato de Financiamento nº 393.644-79/13

Recomendação: Avaliar e apresentar os impactos financeiro e social na execução do empreendimento do BRT Belém/PA, decorrentes das falhas no Projeto Básico, do orçamento base e na proposta do Consórcio BRT Belém e que não houve aprovação pelo Agente Financeiro (CAIXA); devendo-se avaliar se os recursos previstos inicialmente são suficientes para a conclusão do empreendimento

Providências do Gestor:

Por intermédio do DESPACHO Nº 37/2018/GEMOB 2/DEMOB/SEMOB, foi encaminhada a Nota Informativa nº 41/2018/GEMOB 2/DEMOB/SEMOB, de 29 de janeiro de 2018, que analisa as recomendações ID 174441, ID 174442 e ID 174443. Visando atender a esta recomendação, a Semob encaminhou o Ofício nº 59/2018/SEMOB-MCIDADES, de 26 de fevereiro de 2018, à Prefeitura Municipal de Belém/PA, solicitando que a Prefeitura avalie e apresente à Semob os impactos

financeiro e social referentes à execução do empreendimento do BRT Belém/PA, decorrentes das falhas identificadas no Relatório da CGU, apresentando as medidas que foram ou serão tomadas para solucionar as pendências apontadas. Ainda, na referida Nota Informativa, o gestor afirmou que "[...] em relação à avaliação se os recursos previstos inicialmente são suficientes para conclusão do empreendimento, entendemos que será desnecessária pois, a própria PMB enviou a esta secretaria pedido de recursos adicionais para cumprir escopo selecionado no BRT Belém, para complementação do trecho da Avenida Augusto Montenegro, TC.nº 393.644-79, no valor de R\$ 147,6 milhões, sendo R\$ 139,9 milhões de recursos federais."

Análise da CGU:

Por todo o exposto, pode-se considerar a recomendação como PARCIALMENTE ATENDIDA. No entanto, para que a recomendação seja plenamente atendida, é necessário que a Semob, como gestor da aplicação, apresente os impactos financeiro e social decorrentes das falhas apontadas no relatório da CGU.

Recomendação ID 174443 (Status: Parcialmente Atendida) - prazo final para atendimento: 01/06/2018

Constatação: Ausência de Aprovação de Projeto Básico ou estudo de concepção ou anteprojeto e respectivo Orçamento pelo Agente Financeiro (CAIXA) impactando em risco a conclusão das obras e comprometendo a execução plena do Contrato de Financiamento nº 393.644-79/13

Recomendação: Apresentar as medidas adotadas pelo MCidades diante da ausência de Aprovação de Projeto Básico ou estudo de concepção ou anteprojeto e respectivo Orçamento pelo Agente Financeiro (CAIXA) referente ao Contrato de Financiamento nº 393.644-79/13.

Providências do Gestor:

Por intermédio do DESPACHO Nº 37/2018/GEMOB 2/DEMOB/SEMOB, foi encaminhada a Nota Informativa nº 41/2018/GEMOB 2 DEMOB/SEMOB, de 29 de janeiro de 2018, que analisa as recomendações ID 174441, ID 174442 e ID 174443. A Semob encaminhou o Ofício nº 60/2018/SEMOB-MCIDADES, de 26 de fevereiro de 2018, à CAIXA recomendando que avaliasse, dentro de suas competências, a implementação de melhorias em seus processos e procedimentos de avaliação e aprovação de documentação técnica de que tratam os empreendimentos apoiados pelo MCidades e contratados com a CAIXA como Agente Financeiro. Análise da CGU: No que se refere à recomendação da Semob à CAIXA, para que implemente melhorias em seus processos e procedimentos de avaliação e aprovação de documentação técnica de que tratam os empreendimentos apoiados pelo MCidades e contratados com a CAIXA como Agente Financeiro, verifica-se que o gestor possui essa competência, conforme o item 4.2.1, alínea "a" c/c o item 4.2.2, alínea "a", da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 27, DE 11 DE JULHO DE 2017, que Regulamenta a reformulação do Programa de Infraestrutura de Transporte e da Mobilidade Urbana - PRÓ-TRANSPORTE. No entanto, essa recomendação pode ser mais efetiva caso o MCidades (como Gestor da Aplicação) atue em conjunto com o Agente Operador, no mapeamento dos riscos, suas causas e consequências/impactos, relacionados à etapa de Análise de Engenharia pelo Agente Financeiro; identificando mais precisamente quais são as melhorias que podem ser implementadas, considerando, por lógica, as competências afetas a cada instituição.

Análise da CGU:

Por todo o exposto, pode-se considerar a recomendação como PARCIALMENTE ATENDIDA. No entanto, para que a recomendação seja plenamente atendida, é necessário que a Semob, como gestor da aplicação, apresente os resultados provenientes das melhorias implementadas na etapa de Análise de Engenharia e validação da proposta.

6. Pelo exposto, verifica-se que a CGU tem duas ações de controle que tratam do BRT Belém/PA, AC 201408090 (relatório publicado) e AC 201702198 cujo prazo estimado para conclusão e publicação é final de junho de 2018. Além disso, as recomendações emitidas pela CGU e as providências adotadas pelo gestor constam do quadro anterior, bem como o prazo para atendimento pelo gestor.



Documento assinado eletronicamente por MARLOS MOREIRA DOS SANTOS, Coordenador-Geral de Auditoria da Área de Cidades, em 02/05/2018, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.

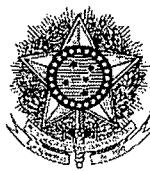


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código

verificador 0707613 e o código CRC 1EE55CAD

Referência: Processo nº 00190.104611/2018-73

SEI nº 0707613



CÂMARA DOS DEPUTADOS
PRIMEIRA-Secretaria

Ofício 1ªSec/RI/I/nº 2190 /18

Brasília, 17 de maio de 2018.

Exmo. Senhor Deputado
EDMILSON RODRIGUES
Gabinete 301 – Anexo 4

Assunto: **resposta a Requerimento de Informação**

Senhor Deputado,

RECEBI NESTA DATA A PRESENTE DOCUMENTAÇÃO. EM <u>17 / 05 / 2018</u>
Nome por extenso e legível: <u>MARCELLUS</u>
Ponto: <u>258102</u>

Encaminho a Vossa Excelência cópia do Ofício nº 9455/2018/GM-CGU, 16 de maio de 2018, do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, em resposta ao **Requerimento de Informação nº 3.460/2018**, de sua autoria.

Atenciosamente,

Deputado GIACOBO
Primeiro-Secretário



Documento : 7721 - 1/lmr



MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

CERTIDÃO N° 762/2018/SEI/CGDOC/CGLCD/DGI/SE/CGU

Dados do Documento	
Tipos(s):	(X) Avulso () Processo
Ofício(s):	62; Ofício 1ºSec/RI/E/nº2036; 2079/18
Número de identificação SEI (ID - SEI):	0673039, 0686963, 0695133, respectivamente.
Procedência:	CÂMARA DOS DEPUTADOS/DF
Conteúdo de mídia:	NÃO

Restituímos o documento avulso ao órgão de origem/interessado, conforme o art. 12, § 3º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, para efeito de arquivamento neste órgão.

Certifica-se que o referido Documento Avulso, em trâmite no Sistema SEI, foi digitalizado integralmente e seu componente digital foi devidamente inserido no sistema. A integridade do documento digitalizado foi devidamente conferida de acordo com o físico, conforme disposto no art. 12, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Certifica-se, ainda que o Documento Avulso trata-se de:

- (X) Documento original;
- () Cópia autenticada em cartório;
- () Cópia autenticada administrativamente;
- () Cópia simples.

ESTE GABINETE SUGERE QUE OS DOCUMENTOS AVULSOS/PROCESSOS NÃO DIGITAIS, DESTINADOS À CGU, SEJAM ENCAMINHADOS PARA O E-MAIL SEI.PROTOCOLO@CGU.GOV.BR.

Assina-se eletronicamente o presente documento para firmar esta Certidão.



Documento assinado eletronicamente por GUILHERME CASTRO JUNIOR, Coordenador de Gestão Documental, em 01/06/2018, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 0737074 e o código

CRC 74664FA3

Referência: Processo nº 00190.106055/2018-70
0737074

SEI nº

PRIMEIRA-SECRETARIA	
Documento recebido nesta Secretaria sem a indicação ou aparência de tratar-se de conteúdo de caráter sigiloso, nos termos do Decreto n. 7.845, de 14/11/2012, do Poder Executivo.	
Em <u>13/06/18</u> às <u>10 h43</u>	
<u>Diego</u>	<u>702042</u>
Servidor	Ponto
<u>Guilherme</u>	
Portador	